Afgered with Britain

CURSO DE RECICLAGEM OU TREINAMENTO - 01 PONTO -

- CURSO DE RECICLAGEM OU TREÎNAMENTO - 01 PONTO - para cada curso com duração minima de 40 (quarenta) horas, na área específica ou de educação, até o máximo de 05 (cinco) pontos, b) - EXPERIÊNCIA DE NAGISTERIO - 01 PONTO - para cada ano de exercício de magistério, até o total de 10 (dez) pontos na matéria que concorre 8 - DO RESULTADO DAS PROVAS.
8 1 - Os resultados das provas serão divulyados em murais da Instituição em locáis de fácil acesso 8 2 - Não será concedida vista da prova de verificação de conteúdos facultar-se-á, entretanto, ao candidato apresentar ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Escola Técnica Federal de Goias, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação do resultado da prova, um único requerimento sobre eventual reclamação do resultado ou conteúdo da prova, devidamente fundamentado

prova, um unico requerimento sobre eventual reclamação do resultado ou conteúdo da prova, devidamente fundamentado 9 - <u>DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u> 9 1 - A classificação final do processo seletívo será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, em todas as provas, por área de formação, observados os mínimos exigidos para habitidação litação. 9.2 - Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para

efeito de classificação, o candidato que a) - obtiver maior nota na prova de verificação de conteúdos. b) - obtiver maior nota na prova de desempenho;

c) - obțiver maior nota na prova de titulos.

b) - obtiver major nota na prova de desempenho;
c) - obtiver major nota na prova de títulos,
d) - for mais idoso; e
e) - for casado.
9.3 - A komologação do processo seletivo dar-se-a mediante publicação no Diário Official da União, da classificação final
10 - DA NOMERÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO
10.1 - Os candidatos serão nomeados em vagas existentes, ou que venham a existir, no Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Goiás, sob o Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, aprovado pela Lei nº 8.112, de 11.12.90, na Chasse "D" referência I, com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para a ârea de Eletrotécnica e na Classe "C" referência I, e regime de 40 horas para as áreas de Edificações e Geografia, dentro do peril 10 de validade do concurso e rigorosamente de acordo com a classificação final
10.2 - Os candidatos, aprovados para as matérias com regime de Dedicação Exclusiva, serão nomeados mediante apresentação do projeto de Dedicação Exclusiva, conforme normas da Resolução nº 25 de 02/05/95 do Conselho Superior da Escola Técnica Federal de Goiás.
10.3 - Os candidatos para o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, se aprovados, só serão nomeados mediante comprovação de que não exercem nenhuma outra atividade remunerada ou serem detentores de cargos ou empregos em instituição pública ou privada.
11 - Os concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do Conselho Superior da Escola Técnica federal de Goiás.
12 - DAS DISPOSICÕES GERAIS

- DAS DISPOSICÕES GERAIS

12.1 - Será excluído do concurso, por ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Escola Técnica Federal de Goiás, o candidato que 12.1 - fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, 12.1 2 - se tornar culpado por atitudes incorretas para com algum dos

examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização das provas,

12.1.3 - durante a realização da prova de verificação de conteúdos, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, utilizando-se de livros notas ou impressos, a não ser que haja uma autorização expressa da Ban-

notas pu ampressos.

ca Examinadora.

12.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático no Quadro Permanente da Escola Técnica direito de ingresso automático de i Federal de Godas, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das dusposições legais pertinentes e, sobretudo ao interes-

observância das dusposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração.

12.3 — Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o candidato classificado será convocado para tomar posse por correspondência direta, obrigando-se a declarar por escrito se aceita, ou não, a nomeação. O não pronunciamento do convocado permitirá à Administração da Escola Técnica Federal de Goiás reconvocá-lo por carta expedida com aviso de recebimento (AR). Após 05 (cinco) dias úteis da configuração deste aviso, convocar-se-á o candidato seguinte, obedecida a classificação

deste aviso, convocar-se-á o candidato seguinte, obedecida a classificação.

12.4 - O candidato que não mantiver atualizado seu endereco junto à Escola Técnica Federal de Goiás, será excluído do concurso. Para possível alteração do endereço constante da Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos da Escola Técnica Federal de Goiás, através de requerimento.

12.4 - Não será fornecido ao candidato qual quer documento comprobatório de habilitação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, à homologação publicada no Diário Oficial da União

12.5 - A inscrição no concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Técnica Federal de Goiás.

MARIA DE JESUS DA SILVA Diretora Substituta

(Of. s/n9)

Escola Técnica Federal da Paraíba

EDITAL Nº 7/95 CONCURSO PÚBLICO - GRUPO MAGISTÉRIO

O Diretor-Geral da Escola Técnica Federal da Paraiba, autorizado pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, através de Despacho do Gabinete do Ministro, em 25 de julho de 1995 e publicado no DOU de 27 de julho de 1995, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 12 e 22 Graus, Classe C. Nivel 4, do Quadro Fernamente desta Instituição

deral de Ensino, no regime de 40 (quatenta) horas semanats, soba égide da Lei, 8,142, de 41 de dezembro de 1990 1. DAS MATÉRIAS / VAGAS

LOCAL: ESCOLA TRCNICA FEDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA - PB			
CURSO / ÁREA	MATÉRIAS: DISCIPLINA (S)	VAGAS	
Processamento de Dados	Processamento de Dados 4 Linguagem de Programação III 5 Técniças de Sistema-de Processamento de Dados 6 Comunicação de Dados 6 Sistemas Operacionais Avançados 6 Técnicas de Programação 7 Projeto-em/Processamento de Dados	03	Curso Superior em Ciências da Compulação — Esquema I ou II- Habilitação. Processamento de Dados — Curso Superior em Processamento de Dados — Curso Superior na Área Tecnológica-mais Pós-Graduação na Área de Processamento de Dados
LOCAL, UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA - UNED - CAJAZEIRAS - PB			
CURSO / AREA	MATÉRIAS: DISCIPLINA (S)	. YAGAS	REQUISITOS: SER HABILITADO EM
Eletromecânica e Agrimensura	Informática * Infrodução à Informática	04	- Curso Superior em Ciências da Computação Esquema Fou (I - Habilitação Processimento de Dados - Curso Superior em Processamento de Dados - Curso Superior na Área Tecnológica mais Pós-Graduação em Processamento de Dados - Curso Superior na Área Tecnológica mais dois anos de experiência comprovada na Área de Processamiento de Dados

2 - DAS INSCRIÇÕES
2 1. Período: 16 a 20 de outubro de 1995.

2.2. Horário: das 8 às 14 horas e das 14 às 17 horas

2.3.1. Escrita Técnica Federal da Paraíba - Ay 1º de Maio, 720 - Jaguaribe - João Pessoa - PB
2.3.2. Unidade de Ensino Descentralizada - UNED - Rua José Antonio da Silva, s/n - Jardim Oásis - Cajazeiras - PB 3 - DOCUMENTOS: - Cédula Oficial de Identidade;
- Diploma ou Certidão comprobatórios de, pelo menos, uma das habilitações constantes do item 1 deste

Extrato de Edital (REOUISITOS).

Comprovante de Recolhimento da Taxa de inscrição.

4 - As demais condições que regulamentam o Concurso estão contidas no Edital nº 07/95 e nas Instruções Específicas afixados nas dependências dasETFPB e UNED/Cajazeiras, que serão entregues ao candidato no ato da inserição.

ALMIRO DE SÁ FERREIRA

(Of. nº 611/95)

Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte

EDITAL NO 2. DE 5 DE OUTUBRO DE 1995 CONCURSO PÚBLICO PARA O GRUPO MAGISTÉRIO

CONCURSO PUBLICO PARA O GRUPO MAGISTERIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PA
RA O CRUPO MAGISTÉRIO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NOR—
TE, tendo em vista a competência delegada pela Portaria nº 365/95-DG—
ETFRN, torna público a abertura das inscrições do Concurso Público de
Provas e Títulos autorizado pelo Ministério da Administração Federal e
Reforma do Estado, Processo nº 04000.008798/95-13 - Despacho publicado
no Diário Oficial da União de 27 de julho de 1995, destinado a seleção
de candidatos ao provimento de Cargos do Grupo Magistério, na Categoria Funcional de Frofessor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código 6011 ,
Classe "C", Nível 1, do Quadro de Pessoal desta Escola, para exercício
na ETFRN e/ou Unidade de Ensino Descentralizada de Mossoro/RN, cuja re
muneração inicial é de R\$ 635.99 (seiscentos e trinta e cinco reais e
noventa e nove centavos) para o regime de 40 (quarenta) horas semanais,
nas seguintes Matérias/Disciplinas:
a) Geologia e Minoração;

a) Geologia e Mineração;
b) Informática;
c) Matemática;

d) Medicina do Trabalho; e

e) Português.

Período: 23 a 27.10.95
Horario: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min
Locals: ETFRN - Av., Sen. Salgado Filho, 1559 - Natal/RN

JNED - Mossoró/RN-Rua Raimundo Firmino de Oliveira, nº 400 - Urick Graff
Taxa de Inscrição: R\$ 15.00 (quinze reais) que devera ser re
colhida à Caixa Econômica Federal-Posto de Serviço da ETFRN e Agência Centro-Mossoró/RN.

O Edital e todas as instruções específicas estarão afixadas na ETFRN, em Natal e na UNED/Mossoró.

No ato da inscrição o candidato receberá exemplar do Manual do Candidato, contendo Programa e Instruções Específicas para o Con-curso de cada Matéria/Discplina, bem como a habilitação exigida para c

DANTE HENRIQUE MOURA

(of. nº 844/95)

Fundação Joaquim Nabuco

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/95

OBJETO: Aquisição de dois veículos, ano 1995, modelo básico e 1 (hum) veiculo utilitário, ano 1995.

veiculo utilitário, ano 1995.
PROGRAMA DE TRABALHO: 08048002120080039
ELEMENTO DE DESPESA: 4590-52
DÍA, HORA E LOCAL: Dia 30 de outubro de 1995, às 15:00 horas, na sala Carlos Pena Filho, do Edificio José Bonifácio, situado na Av. 17 de Agosto, 2187, Casa Forte-Recife-PE.
FDITAL E INFORMAÇÕES: Coordenadoría de Controle Patrimonial/Serviço de Compias da FUNDAJ, Av. 17 de Agosto, 2187-Casa Forte, fone: 081-4415500, Fax: 081-4415500 - ramal 523.

MÔNICA MONTEIRO LIAUSU CAVALCANTI Superintendente de Flanejamento e Administração

(Of . nv 316/95)